



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (PESSOA FÍSICA)

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

O INSTITUTO IA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.010.850/0001-40, com sede administrativa na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 2340 – Jardim Oceania – João Pessoa/PB – CEP 58037-051, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas a pessoas físicas (doravante “bolsistas”), com base na Tabela de Referência de Bolsas do CNPq (valores de referência), visando à execução das atividades do projeto “Filhos da Inteligência – Inclusão Digital Através da Tecnologia”, vinculado ao Termo de Fomento nº 972662/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Período de Inscrições: até 25/04/2025, pelo e-mail: contato@institutoia.org (assunto: Seleção de Bolsistas – Edital nº 002/2025) ou entregue na sede do instituto.

Anexos deste Edital

Anexo I – Condições Gerais e Critérios de Julgamento

Anexo II – Perfis, Vagas, Carga Horária e Duração das Bolsas (Quadro de Bolsas)

1. PREÂMBULO

O presente edital estabelece as regras para a seleção de bolsistas (PF) que atuarão nas funções de coordenação, pedagógicas, socioassistenciais, administrativas e de tutoria, indispensáveis à execução do projeto Filhos da Inteligência, em modelo blended learning (ensino híbrido), conforme Plano de Trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 972662/2024.

2. OBJETO

Concessão de bolsas a pessoas físicas, para desempenho de atividades técnico-operacionais e pedagógicas relacionadas ao projeto, conforme perfis, quantitativos, carga horária e período definidos no Anexo II-B deste Edital.

3. NATUREZA DA BOLSA E REFERÊNCIA DE VALORES

3.1. As bolsas têm natureza colaborativa, não geram vínculo empregatício e não se confundem com prestação de serviço por pessoa jurídica.

3.2. Os valores das bolsas observarão, como referência, a Tabela de Bolsas do CNPq, conforme nível indicado para cada perfil no Anexo II-B, com detalhamento no Anexo II-A.

3.3. O valor mensal da bolsa de cada perfil constará do Anexo II-B e será pago proporcionalmente em caso de início/término no meio do mês.



4. INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS (PF)

Os(as) interessados(as) devem enviar, em um único PDF, até a data-limite:

- Documento de identidade com foto e CPF;
- Comprovante de residência (últimos 90 dias);
- Currículo (preferencialmente Lattes ou CV detalhado em PDF);

5. ETAPAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Análise documental e curricular (classificatória e eliminatória):

Formação acadêmica/técnica relevante (até 30 pts);

Experiência comprovada na função/perfil (até 40 pts);

Cursos e certificações adicionais (até 10 pts);

Adequação ao perfil e às demandas do projeto (até 10 pts).

5.2. Entrevista técnica (até 10 pts).

5.3. Desempate: maior pontuação em experiência específica; maior titulação; maior tempo de atuação em projetos sociais/educacionais; maior idade; persistindo, sorteio.

6. VAGAS, PERFIS, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO (QUADRO DE BOLSAS)

Ver Anexo II-B (Quadro de Bolsas).

7. ACOMPANHAMENTO, ENTREGAS E AVALIAÇÃO

7.1. Cada bolsista deverá cumprir Plano de Atividades definido pela coordenação e apresentar relatórios mensais ou planilhas de frequência/produção.

7.2. O fiscal do projeto realizará o ateste mensal de desempenho e entregas.

8. PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, via OBTV (Transferegov.br), em favor do(a) bolsista (PF), após ateste do fiscal e entrega dos relatórios/frequência.

8.2. O pagamento será formalizado mediante Recibo de Bolsa e Contrato de Bolsa devidamente assinado.

8.3. As bolsas não configuram salário, não geram vínculo empregatício e não incidem adicionais típicos de relação de trabalho.

9. VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

9.1. Acúmulo permitido: É permitida a acumulação de bolsas/atividades desde que: (i) a soma das cargas horárias semanais de todas as atividades remuneradas/bolsas não ultrapasse 40h/sem (ou outro limite inferior definido pela coordenação no Anexo II-B); (ii) haja plena compatibilidade com a carga horária deste edital; (iii) o(a) bolsista informe formalmente ao Instituto IA quaisquer acúmulos e atualizações durante a vigência.

9.2. Substituição e sanções: A substituição do(a) bolsista depende de anuência do Instituto IA. Constatada incompatibilidade ou prejuízo às entregas/carga horária, a bolsa poderá ser suspensa ou revogada.

10. PRAZO DE INÍCIO E VIGÊNCIA



INSTITUTO IA

INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO

CNPJ: 21.010.850/0001-40

Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão iniciar as atividades em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado e assinatura do Contrato de Bolsa. A vigência seguirá o período indicado no Anexo II-B e/ou o remanescente de execução do Termo de Fomento nº 972662/2024.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Instituto IA poderá revogar, prorrogar ou anular este processo por interesse público ou por ilegalidade, mediante justificativa, sem direito a indenizações.

11.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do Instituto, observada a legislação vigente.

11.3. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste edital e seus anexos.

João Pessoa/PB, 04 de abril de 2025.

JOSEY WALES DINIZ BELMONT

CPF 009.354.404-96

Presidente do Instituto I



ANEXO I – CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS

Pontuação conforme item 5; classificação por ordem decrescente de pontos e convocação conforme disponibilidade orçamentária.

Comprovação documental obrigatória das informações declaradas.

Fiscalização: ateste mensal do fiscal do projeto.

Sanções: advertência, suspensão da bolsa, rescisão de outorga e impedimento de participação em futuras seleções em caso de descumprimento.



ANEXO II – QUADRO DE BOLSAS
(PERFIS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E VALOR MENSAL)

Item	Perfil	Vagas	Duração (meses)	Carga horária (h/sem)	Nível (ref. CNPq)	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Coordenador(a) de Projeto (PF)	1	12	08	ADC-1A	5.200,00	62.400,00
2	Gestor de Núcleo (PF)	1	12	08	ADC-1B	3.900,00	46.800,00
3	Pedagogo(a) (PF)	1	12	08	ADC-1B	3.900,00	46.800,00
4	Assistente Social (PF)	1	12	16	ADC-1B	1.430,00	46.800,00
5	Assistente Administrativo (PF)	7	12	16	ADC-1C	1.430,00	120.120,00
6	Tutor(a) (PF)	15	12	16	ADC-1C	1.430,00	193.050,00

TOTAL: 515.970,00

Obs: a utilização da referencia CNPQ definirá os requisitos e o valor das bolsas oferecidas